



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-000

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2019**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 020/2019 PMC – **Pregão Presencial nº 020/2019 PMC**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 020/2019 PMA, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor global adjudicado de R\$ **167.850,00** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), e o contrato, originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pela Prefeitura Municipal de Curuçá, Jefferson Ferreira de Miranda, com a **EDILENE & SÁVIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.919.582/0001-53, neste ato representada por sua representante legal Sra.: EDILENE SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO, portadora da cédula de Identidade nº 36200320 SSP/PA, inscrita no CPF: 816.579.352-72, no valor de R\$ **167.850,00** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-000

- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-PA, de 20 de Dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**